

COMUNICADO AO MERCADO

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

Companhia aberta
 CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80
 NIRE 35.300.181.948

A **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.** (“Companhia” ou “EcoRodovias”), vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, os números prévios consolidados do tráfego mensal de maio de 2023 e do período acumulado de 2023 em relação aos mesmos períodos de 2022. Os resultados aqui apresentados são gerenciais e sujeitos a revisão.

Em 01 de maio de 2023, a **EcoNoroeste** iniciou a cobrança de pedágio nas sete praças do trecho anteriormente operado pela AB Triângulo do Sol, cuja receita de pedágio representa cerca de 80% da receita de pedágio total prevista da concessionária. Adicionalmente, o início da cobrança de pedágio do trecho operado atualmente pela TEBE está previsto para março de 2025, cuja representatividade da receita de pedágio prevista é de 20%.

VOLUME DE TRÁFEGO (veículos equivalentes pagantes x mil)	Maio/23 ¹	Maio/22 ¹	Var.	Acumulado 2023 ¹	Acumulado 2022 ¹	Var.
Pesados + Leves						
Ecovias dos Imigrantes	5.466	4.966	10,1%	27.416	25.999	5,4%
Ecopistas	7.398	6.936	6,7%	37.185	35.019	6,2%
Ecosul	2.262	2.018	12,1%	11.556	10.507	10,0%
Eco101	4.790	4.803	-0,3%	24.527	24.232	1,2%
Ecoponte	2.440	2.430	0,4%	11.821	11.696	1,1%
Eco135	3.194	3.337	-4,3%	15.632	15.982	-2,2%
Eco050	4.712	4.497	4,8%	22.429	21.665	3,5%
Ecovias do Cerrado	3.071	2.899	5,9%	14.489	13.842	4,7%
Total Comparável²	33.332	31.887	4,5%	165.055	158.943	3,8%
EcoRioMinas ³	3.142	0	n.m.	11.806	0	n.m.
Ecovias do Araguaia ⁴	4.202	0	n.m.	19.399	0	n.m.
EcoNoroeste ⁵	4.456	0	n.m.	4.456	0	n.m.
VOLUME DE TRÁFEGO CONSOLIDADO	45.133	31.887	41,5%	200.717	158.943	26,3%

1) Considera a cobrança de pedágio até 31 de maio, inclusive. 2) Desconsidera a cobrança de pedágio pela EcoRioMinas, Ecovias do Araguaia e EcoNoroeste. 3) Considera o início da cobrança de pedágio nas praças Engenheiro Pierre Berman, Santa Guilhermina e Santo Aleixo a partir de 22/09/2022 e Viúva Graça e Viúva Graça (B) em partir de 01/03/2023. 4) Considera o início da cobrança de pedágio a partir de 03/10/2022. 5) Considera o início da cobrança de pedágio em sete praças a partir de 01/05/2023.

Nota: Veículo equivalente pagante é uma unidade básica de referência em estatísticas de cobrança de pedágio no mercado brasileiro. Veículos leves, tais como carros de passeio, correspondem a uma unidade de veículo equivalente. Veículos pesados, como caminhões e ônibus são convertidos em veículos equivalentes por um multiplicador aplicado sobre o número de eixos do veículo, conforme estabelecido nos termos de cada contrato de concessão. Os resultados aqui apresentados são gerenciais e sujeitos a revisão.

A Companhia ratifica seu compromisso com as suas obrigações, como companhia aberta listada no Novo Mercado da B3, sendo que toda e qualquer informação relevante será divulgada em conformidade com a legislação pertinente e em vigor.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Marcello Guidotti

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
 55 (11) 3787 2683 / 2612 / 2674 / 2686

invest@ecorodovias.com.br

<https://ri.ecorodovias.com.br/>